



EDITAL Nº 01/2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE-CEARÁ**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.2731/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada pelo Exmo. Secretário de Administração e Planejamento e a UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, com endereço na Rua CEL. Antônio Luiz, nº 1161 – Pimenta – CRATO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, com a intervenção financeira da FUNDETEC – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI com endereço na Rua Teófilo Siqueira, nº 734 – Pimenta CRATO/CE inscrita no CNPJ de nº 02.108.061/0001-00, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE - CEARÁ, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Universidade Regional do Cariri - URCA, através da Comissão Executiva do Vestibular - CEV com apoio da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, tendo como finalidade o provimento de 113 (**cento e treze**) vagas + **cadastro de reservas** para os cargos efetivos, descritos no Anexo I (Quadro demonstrativo de cargos), deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em três FASES, composto de **1ª FASE: Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª FASE: Prova Didática para os cargos de Professor (Magistério)**, de caráter eliminatório e classificatório e **3ª FASE: Prova de Títulos para os cargos de nível superior**; de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II (Cronograma de Execução do concurso) deste Edital, de acordo com o cargo escolhido.
- 1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Concurso Público, estará à disposição dos interessados no site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).
- 1.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.
- 1.5. São partes integrantes deste edital o conteúdo dos Anexos I, II, III, IV e V descritos a seguir:
  - a) Anexo I - Quadros Demonstrativos de Cargos;
  - b) Anexo II – Cronograma de Execução;
  - c) Anexo III – Quadros Demonstrativos das Atribuições dos Cargos;
  - d) Anexo IV – Conteúdo programático;
  - e) Anexo V – Formulário de Títulos.
- 1.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em ordem de serviço, instrução normativa, aditivo e comunicado a ser baixado pela CEV/URCA e divulgado no endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.
- 1.7. Não serão enviados cartões de convocação nem e-mails, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do endereço eletrônico <http://cev.urca.br>.
- 1.8. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das solicitações de isenções das taxas de inscrições.
- 1.9. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de requerimento devidamente assinado e encaminhado via e-mail: [vestibular@urca.br](mailto:vestibular@urca.br), endereçadas à Presidência da CEV que terá até 08 (oito) dias úteis para responder.
- 1.10. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.8, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.9.

**2. DAS VAGAS E DOS CARGOS**

- 2.1. O número de vagas por cargo e cadastro de reservas (CR), a qualificação exigida para o exercício do cargo, carga horária, jornada de trabalho e remuneração por cargo encontram-se especificados no Anexo I deste Edital. A jornada de trabalho será de acordo com o disposto no Anexo I, ou em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente. O Quadro Demonstrativo das Atribuições dos Cargos encontra-se no anexo III.
- 2.2. 5% (cinco por cento) do número de vagas ofertadas, por cargo, no Edital do Concurso Público serão destinadas aos candidatos com deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo.
- 2.3. Ficam reservadas às pessoas negras, 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas, por cargo, neste Edital, na forma da Lei Municipal nº 1.269, de 22 de abril de 2022.

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

- 3.1. Para efeitos de ingresso na carreira, além da qualificação definida no anexo I, da LEI Nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024, serão exigidas as habilitações profissionais estabelecidas nos instrumentos legislativos específicos de cada categoria como também no Edital do concurso público.
- 3.2. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
  - 3.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;
  - 3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
  - 3.2.3. Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
  - 3.2.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;
  - 3.2.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;
  - 3.2.6. Comprovar estar em perfeitas condições de saúde para o regular desempenho do cargo, mediante apresentação de laudo médico do trabalho;
  - 3.2.7. Apresentar Certidão fornecida pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso com trânsito em julgado;
  - 3.2.8. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;
  - 3.2.9. Possuir, no ato da nomeação, os documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;
- 3.3. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura no Cargo para o qual concorreu.

**4. DA ISENÇÃO/DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, em uma das seguintes categorias:
  - A) DOADORES DE SANGUE** no Estado do Ceará, que atendam aos requisitos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995;
  - B) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.830, de 16/11/2006.



4.2. Os candidatos poderão solicitar DESCONTO do pagamento da taxa de inscrição, na seguinte categoria:

C) **DESCONTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA ALEGRE**, de acordo com a lei municipal nº 590, de 15 de outubro de 2009, na proporção de 20 % (vinte por cento) no valor da taxa de inscrição de concurso público de âmbito Municipal

4.3. O prazo para preenchimento do **Requerimento da Solicitação de ISENÇÃO/DESCONTO da Taxa de Inscrição** do Concurso será a partir das 08:00hs do dia 18 de março de 2024 até as 23:59 do dia 20 de março de 2024, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do sítio eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), e deverá anexar toda a documentação pertinente à categoria de ISENÇÃO/DESCONTO.

4.4. No ato da solicitação de ISENÇÃO/DESCONTO de acordo com o item 4.3, o candidato deve ler atentamente as instruções, preencher o Requerimento de ISENÇÃO/DESCONTO da Taxa, e, após confirmar os dados pela Internet, imprimir o respectivo requerimento, anexar toda a documentação necessária para cada categoria.

**A) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATO DOADOR DE SANGUE:**

A1) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;

A2) Certidão ORIGINAL expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual no 12.559/1995 do Estado do Ceará, de no mínimo 02(duas) doações no período de um ano, tendo sido a última doação no prazo máximo de 12 (doze) meses anterior à data da realização do Concurso.

**B) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

B1) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;

B2) Fotocópia autenticada em cartório do Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), à causa da deficiência, bem como indicando se esta é compatível com o exercício do cargo para o qual concorrerá.

**C) DESCONTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VÁRZEA ALEGRE**

C1) Fotocópia do documento de identidade e do CPF;

C2) A comprovação do vínculo funcional com o Município se dará mediante a apresentação de certidão ou declaração fornecida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre ou, ainda, mediante a apresentação do contracheque atual do servidor. Não serão aceitos, para efeito de desconto no pagamento da taxa de inscrição, contracheques de meses anteriores ao mês em que se realizará a inscrição do concurso público municipal.

4.5. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.6. A Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de ISENÇÃO/DESCONTO ou anexar documentos fora dos prazos, na forma estabelecida neste Edital.

4.8. A ISENÇÃO/DESCONTO de que trata este Edital não será concedida ao candidato que:

- Deixar de efetuar o Requerimento de ISENÇÃO/DESCONTO nos termos deste edital;
- Anexar documentação incompleta e em desacordo com as disposições deste Edital;
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Realizar declaração falsa ou anexar documentação falsificada, sem prejuízo de ser responsabilizado no âmbito civil ou criminal.

4.9. O candidato contemplado com a ISENÇÃO/DESCONTO da inscrição, deverá realizar **obrigatoriamente** sua inscrição no período estabelecido neste Edital.

4.10. O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO/DESCONTO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado no sítio eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme Cronograma de Execução.

4.11. O candidato que tiver o seu pedido de ISENÇÃO/DESCONTO INDEFERIDO, poderá interpor recurso, através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme Cronograma de Execução.

4.12. O Resultado do julgamento dos recursos será divulgado através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme Cronograma de Execução.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **Online**: no período de 09 de abril a 06 de maio de 2024, com início às 08:00hs do dia **09 de abril de 2024** e término às 23:59hs do dia **06 de maio de 2024, através do endereço eletrônico** [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/). O candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados e imprimir o Requerimento Eletrônico e o boleto bancário.**

5.1.1. O candidato poderá inscrever-se em um cargo para nível médio e para um cargo de nível superior.

5.1.2. As provas para cargos de nível médio e superior serão aplicadas em turnos diferentes (manhã e tarde).

5.2. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário com vencimento para o **dia 07 de maio de 2024**, conforme valores a seguir:

- CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: R\$ 100,00 (Cem reais);
- CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

### 5.3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

5.3.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).

5.3.2. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET (mesmo que já tenha sido contemplado com a ISENÇÃO/DESCONTO), indicar o código de opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital; confirmar os dados cadastrados, imprimir o comprovante de inscrição e imprimir o boleto bancário para os candidatos pagantes.

5.3.3. O candidato que for contemplado com a ISENÇÃO/DESCONTO deverá também fazer a sua inscrição para o nível de escolaridade concedido.

5.3.4. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.

5.3.5. Efetuar o pagamento da inscrição, conforme descrito no item 5.2 deste Edital.

5.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.6. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS**, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou da ISENÇÃO/DESCONTO da taxa de inscrição entre pessoas, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.7. A não confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo banco recebedor, determinará o INDEFERIMENTO automático do Requerimento eletrônico de inscrição.



- 5.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.
- 5.9. Qualquer ALTERAÇÃO referente aos Dados Pessoais e ou mudança de cargo (**somente para o mesmo nível de escolaridade**), deverá ser feita **até o dia 06 de maio de 2024** através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/). **Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.**
- 5.10. A Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE-CE e a Comissão Executiva do Vestibular-CEV/URCA não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não computadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 5.11. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação pela Instituição bancária ao município de VARZEA ALEGRE-CE, que informará à CEV/URCA, a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente INDEFERIDA a inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.12. É dever do candidato conservar sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e do boleto bancário pago, inclusive quando da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 5.13. Serão tomadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.3.5, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 5.14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.15. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros e para outros concursos.
- 5.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição NÃO SERÁ DEVOLVIDO, em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário pela instituição financeira.
- 6.2. Para comprovação da inscrição, o candidato deverá ter em mãos o requerimento eletrônico de inscrição e o boleto da taxa de pagamento original, devidamente quitado, sem rasuras e/ou emendas, em que conste a data da efetivação do pagamento, conforme cronograma de execução.
- 6.3. O resultado Preliminar das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado, através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme cronograma de execução, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.
- 6.4. O candidato que pagou a taxa de inscrição ou que foi isento, conforme as exigências descritas neste Edital, havendo inconsistência no resultado do deferimento, poderá interpor recurso devidamente fundamentado, através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme cronograma de execução, podendo o candidato anexar ao recurso documento digitalizado necessário à comprovação da reclamação desde que não seja juntada de novos documentos.
- 6.5. A via original do comprovante do boleto bancário pago, bem como toda documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, devem ser encaminhados em cópias digitalizadas, e anexadas no ato ao preenchimento do recurso *on line*.
- 6.6. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme cronograma de execução.
- 6.7. O resultado final das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS, será divulgado através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme cronograma de execução, para que os candidatos possam consultar se sua inscrição foi efetivada.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COTISTAS

### 7.1. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1.1. Às pessoas com deficiência será assegurada a reserva de vaga, neste concurso público, na proporção de 5% (cinco por cento) do número de vagas providas, por cargo, na forma do item 7.1.3, durante a validade do presente concurso, nos termos do Decreto nº 9508/18, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a respectiva deficiência.
- 7.1.2. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por cargo.
- 7.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência inscritos nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 7.1.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição *on line*, nos termos do subitem 5.3 deste Edital, declarando que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.1.5. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 7.1.4, NÃO será considerada PESSOA COM DEFICIÊNCIA, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.1.6. A COMPATIBILIDADE DO PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM O CARGO NO QUAL SE INSCREVEU SERÁ DECLARADA PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, PERDENDO O CANDIDATO O DIREITO À NOMEAÇÃO CASO SEJA CONSIDERADO INAPTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.
- 7.1.6.1. A Administração Municipal divulgará através de Edital de Convocação, a data, horário e local de realização para a avaliação da deficiência indicada pelos candidatos aprovados que concorrerem às vagas destinadas à Pessoas com Deficiência.
- 7.1.6.2. Os candidatos aprovados e convocados para a perícia médica, deverão estar munidos de documento de Identidade original e de Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 7.1.6.3. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), será retido por ocasião da realização da perícia médica.
- 7.1.6.4. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme Edital de convocação.
- 7.1.6.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.
- 7.1.6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial de Saúde e da Legislação supracitada, a classificação como PESSOA COM DEFICIÊNCIA será desconsiderada, passando o candidato à listagem geral de classificação, observando a estrita ordem de classificação geral.
- 7.1.7. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as suas fases, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
- 7.1.8. O candidato inscrito como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados por cargo e em lista específica dos candidatos aprovados.
- 7.1.9. Não **havendo candidato aprovado para a vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, esta será preenchida por candidato da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação geral.

### 7.2. PESSOAS NEGRAS (LEI Nº 1.269, DE 2 DE ABRIL DE 2022)



- 7.2.1. Ficam reservadas às pessoas negras, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, por cargo, nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Várzea Alegre.
- 7.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, por cargo, no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior, que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2.4. A reserva de vagas a candidatos(as) negros(as) constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
- 7.2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 7.2.6. Os candidatos negros passarão por Procedimentos de Heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados por uma Comissão de Heteroidentificação.
- 7.2.6.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, salvo disposição em contrário do edital do certame.
- 7.2.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas nas cotas raciais.
- 7.2.9. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.2.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.2.11. Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos no edital do certame para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

## 8. DAS SOLICITAÇÕES E DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas NO SUBITEM 8.2.1, mediante preenchimento de requerimento padronizado e ANEXAR OBRIGATORIAMENTE Laudo Médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da publicação deste edital, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).
- 8.2.1. **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme procedimentos: **Prova em Braille, Prova fonte ampliada (20), Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor; Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial; Sala de fácil acesso e mobiliário acessível; sala individual e Solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto, para realização da Prova Objetiva.**
- 8.2.2. **CANDIDATA LACTANTE** poderá solicitar condição especial (credenciamento do acompanhante do bebê) para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, até 72 horas antes da realização da prova, conforme a seguir:
- Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante o dia de realização das provas;
  - É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;
  - Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação do Exame;
  - Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável deverá ser assistida pelo Fiscal;
  - Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;
  - A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 8.2.3. **SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA** deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato nos locais de aplicação de prova. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.
- 8.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 8.2.3 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio ou Hospital.**

## 9. DAS FASES DO CONCURSO (PERFIL DE CLASSIFICAÇÃO E ESCALA DE HABILITAÇÃO DAS FASES)

- 1ª FASE - PROVA OBJETIVA:** (COMUM A TODOS OS CARGOS) – a prova terá **caráter classificatório e eliminatório**, sendo considerados CLASSIFICADOS/HABILITADOS nesta etapa, os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) de acertos apurado no total da prova.**
- 2ª FASE – PROVA DIDÁTICA:** para os cargos de Professor (Magistério) – a prova terá **caráter classificatório e eliminatório**, serão CONVOCADOS para a 2ª FASE, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª fase, em número igual ou até 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por cargo, respeitando-se os empatados na última colocação. **Será aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota da prova didática.**
- 3ª FASE – PROVA DE TÍTULOS:** (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR) - prova terá **caráter classificatório**, serão CONVOCADOS para a 3ª FASE, todos os candidatos não eliminados na 1ª fase e/ou na 2ª fase.

## 10. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)

- 10.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMUM** - A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Gerais



- 10.1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** - A prova escrita objetiva constará de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 15 (quinze) questões de Conhecimentos específicos, de acordo com o cargo.
- 10.2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – (CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO)** - A prova escrita objetiva constará de 55 (cinquenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais, 05 (cinco) questões de Didática e Legislação e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.
- 10.3. DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** – A prova escrita objetiva constará de 55 (cinquenta e cinco) questões do tipo múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), com uma única resposta correta, composta de 10 (dez) questões de português, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Gerais e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, de acordo com o cargo.

## 11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

### 11.1. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 11.1.1. O período de impressão do cartão de identificação será divulgado através do site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), conforme cronograma de execução, para obter seu Cartão de Identificação **contendo data, horário e locais de realização das provas**, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 11.1.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 11.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 11.1.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 11.1.5. O Cartão de Identificação (impresso e devidamente assinado) e o documento de Identidade (original) deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**
- 11.1.6. São considerados documentos de Identidade as carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

### 11.2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª FASE)

- 11.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site, não podendo o mesmo alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 11.2.2. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.2.3. As provas objetivas terão duração improrrogável de 03 (três) horas a serem realizadas no Município de VARZEA ALEGRE-CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.2.4. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação (impresso e devidamente assinado);
  - Original do Documento de Identidade(original) e/ou documento válido, nos termos do subitem 11.6. deste Edital;
  - Caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta (ponta grossa).
- 11.2.5. **Não será permitido** o INGRESSO DE CANDIDATO NO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando:
- aparelhos eletrônicos (telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, bip, walkman, Pager, relógio digital, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares);
  - portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma;
  - bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
  - boné, chapéu, boina ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 11.2.5.1. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 11.2.6. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que o deixe na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.
- 11.2.7. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.2.8. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.2.4.
- 11.2.9. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial (nos últimos 30 dias da data da realização da prova), acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 11.1.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura. Sendo necessário a identificação do candidato através de suas digitais e assinatura, em formulário próprio.
- 11.2.10. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
- A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
  - Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.2.11. As instruções contidas na capa da prova são partes integrantes deste Edital.
- 11.2.12. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe será entregue pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. O formulário deverá ser apresentado no portão de saída da unidade de aplicação de provas.
- 11.2.13. O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo na ocasião, por motivo de segurança, assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta assinado. O candidato que, por algum motivo, descumprir as determinações neste subitem, será automaticamente eliminado do concurso. **OS CANDIDATOS QUE FINALIZAREM AS PROVAS COM 1 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA (DO HORÁRIO DO TÉRMINO DA PROVA) PODERÃO AUSENTAR-SE CONDUZINDO O CADERNO DE PROVAS.**
- 11.2.14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais de sala.
- 11.2.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com o cargo de sua opção, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 11.2.16. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
- 11.2.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo, exceto os casos previstos no subitem 8.2.1, alínea “e” deste Edital.



- 11.2.18. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.
- 11.2.19. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## 12. DA 1ª FASE PROVAS OBJETIVAS

- 12.1. A avaliação da prova objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico, que contará o total de acertos de cada candidato (score bruto), considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

- 12.2. A nota final do candidato será calculada conforme tabela abaixo:

| NÍVEL                     | CONTEÚDO                  | Nº QUESTÕES | PESO | PONTOS | NOTA FINAL |
|---------------------------|---------------------------|-------------|------|--------|------------|
| ENSINO MÉDIO<br>COMUM     | Português                 | 10          | 2,5  | 25,0   | 100        |
|                           | Conhecimentos gerais      | 30          | 2,5  | 75,0   |            |
| ENSINO MÉDIO /<br>TÉCNICO | Português                 | 10          | 2,5  | 25,0   | 100        |
|                           | Conhecimentos gerais      | 15          | 2,0  | 30,0   |            |
|                           | Conhecimentos específicos | 15          | 3,0  | 45,0   |            |
| SUPERIOR                  | Português                 | 10          | 1,0  | 10,0   | 100        |
|                           | Conhecimentos Gerais      | 15          | 1,0  | 15,0   |            |
|                           | Conhecimentos Específicos | 30          | 2,5  | 75,0   |            |
| SUPERIOR<br>(MAGISTÉRIO)  | Português                 | 10          | 1,0  | 10,0   | 100        |
|                           | Conhecimentos Gerais      | 15          | 1,0  | 15,0   |            |
|                           | Didática e Legislação     | 05          | 2,5  | 12,5   |            |
|                           | Conhecimentos Específicos | 25          | 2,5  | 62,5   |            |

- 12.3. Não serão computadas as questões do cartão-resposta não respondidas, emendadas ou rasuradas (ainda que legível), nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou ainda, aquelas em que a quadrícula de marcação da resposta não esteja preenchida totalmente, de caneta azul ou preta ponta grossa.
- 12.4. O candidato que não atingir o perfil de classificação para o cargo pretendido, indicado no item 9 deste Edital, de acordo com o nível de cargo pretendido pelo candidato, será automaticamente desclassificado do Concurso.

## 13. DA 2ª FASE PROVA DIDÁTICA PARA MAGISTÉRIO

- 13.1. A data da aplicação da 2ª fase será disponibilizada no site da CEV, conforme cronograma de execução.
- 13.2. A 2ª fase será de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão Executiva Vestibular– CEV/URCA, no Município de VARZEA ALEGRE-CE.
- 13.3. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética dos habilitados para realização da 2ª fase. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, nos termos do item 11.1.6.
- 13.4. A aula didática valerá 100,0 (Cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação 50,0 (cinquenta) pontos, com até uma casa decimal. A não pontuação em alguns dos aspectos da avaliação didática (técnico ou prático) implica eliminação do candidato.
- 13.5. Os candidatos ao Magistério deverão comparecer em local, data e hora divulgadas na convocatória para sorteio dos temas a serem apresentados em forma de aula expositiva, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparação do tema sorteado, devendo, portanto, comparecer no dia seguinte no mesmo local e hora do sorteio.
- 13.5.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 30 (trinta) minutos ou ultrapassar 40 (quarenta) minutos será eliminado.
- 13.6. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo Plano de Aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a URCA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 13.7. O resultado da 2ª fase, bem como as observações pertinentes dentro de cada modalidade será registrado pelos examinadores na Ficha de Avaliação do Candidato.
- 13.8. Para professor de Língua Inglesa deverá ser apresentada a aula expositiva na Língua Inglesa.
- 13.9. A banca da aula expositiva será composta por 03 (três) professores da área ao qual o candidato está concorrendo, conforme os critérios de avaliação abaixo:

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

| 1. ASPECTOS TÉCNICOS   | 2. ASPECTOS PRÁTICOS  |
|--|---|
| APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA – adequação ao tema sorteado, obediência aos modelos vigentes (0-10 pontos)    | ADEQUAÇÃO DO CONTEÚDO A BNCC E A LITERATURA CORRENTE (0-20 pontos)  |
| UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DIDÁTICOS – quadro, projetor, cartaz, texto de suporte, atividades. (0-10 pontos)    | DIDÁTICA – deixou claro o objetivo da aula, esclareceu sobre o que seria tratado (0-15 pontos)  |
| HORÁRIO – início da aula, distribuição do tempo dentro das atividades propostas e encerramento (0-10 pontos) | UTILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM – linguagem acessível, domínio do tema, reiteração de assuntos relevantes. (0-15 pontos) |
| OCUPAÇÃO DO ESPAÇO EM SALA DE AULA – dinamicidade, atenção aos diferentes espaços, postura. (0-10 pontos)    | AValiação – deixou clara a maneira de verificar a aprendizagem. (0-10 pontos)   |
| Totalizando 40 pontos  | Totalizando 60 pontos   |
| <b>TOTAL GERAL 100 pontos</b>  |   |

- 13.10. A nota final do candidato será a média aritmética simples entre a nota da prova didática e da nota da prova objetiva, obedecendo às regras de arredondamento, para uma casa decimal.
- 13.11. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas didática e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecido pela CEV.
- 13.12. Não caberá recurso contra a Prova Didática.

## 14. DA 3ª FASE PROVA DE TÍTULOS

- 14.1. A Prova de Títulos, aplicável aos candidatos com nível superior, terá caráter classificatório e somente será aplicada para os candidatos classificados/habilitados na forma do item 09 e 13 e seus subitens deste Edital, estando os demais eliminados do concurso.
- 14.2. A apresentação DOS TÍTULOS serão de forma on-line em período indicado no cronograma de execução.
- 14.3. O candidato deverá preencher e imprimir o Formulário de Títulos (Anexo V deste Edital), disponível no endereço eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/), anexar cópia autenticada em cartório de toda a documentação comprobatória.



14.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos discriminados no quadro a seguir:

| ALÍNEA | TÍTULO  | NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--------|---|--------------------------|-----------|
| A      | Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), <b>estritamente relacionado</b> com a área de atuação do cargo.       | 01                       | 3,00      |
| B      | Certificado de curso de pós-graduação – Doutorado, <i>stricto sensu</i> (Título de Doutor), <b>não relacionado</b> com a área de atuação do cargo.                | 01                       | 1,50      |
| C      | Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), <b>estritamente relacionado</b> com a área de atuação do cargo.       | 01                       | 2,00      |
| D      | Certificado de curso de pós-graduação em Mestrado, <i>stricto sensu</i> (Título de Mestre), <b>não relacionado</b> com a área de atuação do cargo.                | 01                       | 1,00      |
| E      | Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), <b>estritamente relacionado</b> com a área de atuação do cargo. | 02                       | 1,00      |
| F      | Certificado de curso de pós-graduação em Especialização, <i>lato sensu</i> (Título Especialista), <b>não relacionado</b> com a área de atuação do cargo.          | 01                       | 0.50      |

14.5. A pontuação máxima dos títulos será de 10,00 (dez) pontos. O candidato que apresentar títulos superiores à pontuação exigida será desconsiderado o excedente.

14.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do item 14.3 e seu subitem, no prazo estipulado no edital para a avaliação de títulos.

14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por correio eletrônico.

14.8. Não será computado como Título (graduação) o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.

14.9. Deverão ser entregues os seguintes documentos de cursos, se o candidato os possuir:

A) Para os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, em Nível de Doutorado ou Mestrado, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC. Será aceito também certificado/certidão/declaração de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar, em que conste o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso se identifique no histórico alguma pendência ou falta de requisito de conclusão, o certificado/certidão/declaração não será aceito. Para os cursos feitos fora do País, os diplomas deverão ser validados por instituição competente.

B) Para os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, em Nível de Especialização, deverá ser apresentada fotocópia **autenticada** do certificado com carga horária de, no mínimo, 360 h/a, em que esteja expresso o atendimento às normas da Lei Federal de Educação (CFE). Será aceita também declaração/certidão de conclusão desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, em que se ateste a aprovação da monografia. Se o documento apresentado não atestar o atendimento às normas das leis supracitadas, deverá conter em anexo uma declaração dos responsáveis pela realização do curso de que este atendeu tais condições.

14.10. A apresentação dos documentos em desacordo com as alíneas “A e B”, subitem 14.9 deste Edital, resultará em nota zero na prova de títulos.

14.11. Não serão recebidos documentos para aferição de títulos fora do prazo constante no Cronograma de execução do Concurso.

14.12. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.13. Serão exigidos, no ato da posse dos candidatos aprovados no concurso e convocados, os documentos originais comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

14.14. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos (inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à CEV, no prazo estipulado pela mesma, de acordo com o Anexo II, nos resultados abaixo descritos e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:

- contra indeferimento da solicitação de ISENÇÃO/DESCONTO da taxa de inscrição;
- contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento taxa;
- contra questões da Prova Objetiva e Gabarito Oficial;
- contra o Resultado da Prova Objetiva (somente para os cargos com uma única etapa);
- contra o Resultado de títulos do concurso;
- contra o Resultado Preliminar (totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova Didática), desde que se refira a erro de cálculo das notas;

15.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site <http://cev.urca.br/concursos>, conforme Anexo II - Cronograma de Execução, podendo, o recorrente, anexar documento digitalizado que se façam necessários à comprovação da reclamação, sendo indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

15.3. A CEV constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

15.4. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela CEV/URCA, através de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).

15.5. Havendo alterações no resultado oficial do concurso, e, razão de julgamento de recursos apresentados à CEV, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

15.7. Somente serão aceitos recursos enviados através do meio especificado no subitem 15.2 deste Edital.

15.8. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

15.9. As alterações de gabaritos oficiais e as alterações das notas da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos, resultado oficial preliminar, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, serão publicados no site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/). Quando ocorrer retificação de gabarito oficial, somente será contemplado com a pontuação, o candidato que tenha marcado a letra retificada.

15.10. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

## 16. DA DESCLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO

16.1. Será DESCLASSIFICADO / ELIMINADO, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:

- Não comparecer à prova objetiva e/ou didática (para o Magistério) seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário preestabelecido para a início das mesmas;
- Obtiver nota inferior ao perfil mínimo de classificação, estabelecido no item 9 deste Edital, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em qualquer das suas etapas;
- Fizer anotações de suas respostas em qualquer meio, que não os permitidos;



- g) Não devolver o cartão-resposta;
- h) Apresentação de manifestação de celular, alarme e dispositivos sonoros na unidade de aplicação de prova.
- i) Não devolver seu caderno de prova caso retire-se do certame 1 (uma) hora antes do horário do termino da prova objetiva.
- j) Não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

#### 17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1. A classificação será feita em função da nota final do candidato, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e o limite de vagas, observadas as vagas dos portadores de deficiência.
- 17.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Didática e Legislação, quando houver;
  - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa, quando houver;
  - d) Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
  - e) Tiver maior idade.
- 17.3. A aprovação do candidato não gera o direito à nomeação, entretanto, garante a preferência de nomeação, de acordo com a necessidade da administração municipal, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como o número de vagas.
- 17.4. As vagas definidas no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 17.5. A Aprovação e Classificação Final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à quantidade de vagas.

#### 18. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será divulgado pela Comissão Executiva Vestibular da URCA através do site <http://cev.urca.br/concurso>, e também, na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE-CE, conforme a seguir:
  - a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Aprovados por cargo;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo;
  - c) Lista de Pessoas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos Aprovados por cargo
- 18.2. O Resultado Final relacionará, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos nas provas realizadas no concurso, os candidatos situados dentro do limite de vagas oferecidas por cargo.
- 18.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

#### 19. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- 19.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial do município.
- 19.2. O candidato deverá ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
- 19.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo a que estiver concorrendo.
- 19.4. A não aprovação no exame admissional, implica na desclassificação no Concurso Público.

#### 20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 20.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo do Município de VARZEA ALEGRE-CE, publicado na imprensa local, site da Prefeitura Municipal de VARZEA ALEGRE-CE e no site da CEV, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.
- 20.2. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital, será convocado para nomeação e posse, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, **no prazo de 30 (trinta) dias**. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Concurso Público, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Varzea Alegre e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
- 20.3. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município de VARZEA ALEGRE-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 20.4. Os candidatos aprovados no concurso manterão atualizados os dados referentes ao endereço residencial e telefone, com o objetivo de facilitar o processo de convocação.
- 20.5. Por ocasião da Nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 20.5.1. 01 fotografia 3x4, recente;
  - 20.5.2. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - 20.5.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
  - 20.5.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
  - 20.5.5. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
  - 20.5.6. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
  - 20.5.7. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
  - 20.5.8. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
  - 20.5.9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de até 14 e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica também dos exames médicos);
  - 20.5.10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
  - 20.5.11. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
  - 20.5.12. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
  - 20.5.13. Outros documentos que a Prefeitura do Município de VARZEA ALEGRE-CE, julgar necessários.
- 20.6. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
- 20.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de vagas ofertadas neste Concurso, no prazo de vigência da data de publicação





da Homologação. Poderá ainda, a Administração executar as nomeações de acordo com as determinações legais, que porventura sejam normatizadas pelos órgãos competentes durante toda a sua vigência.

- 20.8. Na forma do Art. 41 da Constituição Federal, os candidatos nomeados aos cargos, somente terão estabilidade após o cumprimento e aprovação no Estágio Probatório.
- 20.9. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar que no ato da nomeação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a investidura no cargo, conforme item 3 deste Edital, ou que tinha posse da documentação exigida para o concurso, bem como, não ter sido aprovado na banca de aferição de heteroidentificação.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais, **ordens de serviços**, convocatórias e todos os comunicados referentes a este concurso.
- 21.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá ao Prefeito Municipal de VARZEA ALEGRE-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada em imprensa oficial do município, à vista do Relatório Conclusivo da Comissão Coordenadora do Concurso.
- 21.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, divulgados no endereço eletrônico [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).
- 21.5. A Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA responsabilizar-se-á pela elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva, Prova Didática e Prova de Títulos, recursos administrativos e pela Divulgação Final dos resultados obtidos pelos candidatos.
- 21.6. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Executiva Vestibular– URCA até a conclusão e homologação do Concurso, que providenciará a incineração dos documentos dos candidatos que não atingirem o perfil de classificação, provas e cartões-respostas.
- 21.7. Não será de responsabilidade da CEV/URCA, o extravio de qualquer tipo de documento e/ou objeto pertencente aos candidatos, durante a aplicação de provas nos locais a serem divulgados.
- 21.8. A Comissão Executiva Vestibular divulgará, quando necessário, convocações, instruções normativas, orientações, ordem de serviços, avisos, convocatória, comunicados e procedimentos complementares relativos ao Concurso.
- 21.9. Nas situações que se fizerem necessárias, a Comissão Executiva Vestibular poderá, a qualquer tempo, durante a aplicação do Concurso, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa no candidato.
- 21.10. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).
- 21.11. O Edital / Anexos e demais informações serão encontrados no site [www.urca.br/cev/](http://www.urca.br/cev/).
- 21.12. Os casos omissos até a publicação final do resultado do concurso público, serão resolvidos pela Comissão Executiva Vestibular- CEV/URCA, no que concerne ao Concurso.
- 21.13. Fica eleito o foro da Comarca de VARZEA ALEGRE-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Concurso Público, objeto integrante deste Edital.

**VARZEA ALEGRE/CE, aos 08 de março de 2024**

**Secretário Municipal de Administração de VARZEA  
ALEGRE-CE**

**ANA JOSICLEIDE MAIA  
Presidente da Comissão Executiva do  
Vestibular da URCA (CEV/URCA)**



**ANEXO I (QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS - 2024)**

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                      |                        |                  |                   |          |   | Nº vagas |     |       |    |
|---|------------------------|------------------|-------------------|----------|---|----------|-----|-------|----|
| Cargo   | Lotação                | Salário Base R\$ | Carga Horária     | Nível    | Qualificação exigida para Ingresso  | LC       | Pcd | Negro | CR |
| Assistente social   | Secretaria de Educação | 2.318,00         | 20 horas Semanais | superior | Curso superior em serviço social e respectivo registro Profissional   | 02       | -   | -     | 01 |
| Professor de Educação Básica - Matemática                   | Secretaria de Educação | 2.768,04         | 100 horas Mensais | superior | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente.   | 07       | -   | 2     | 03 |
| Professor Educação básica / sala de recursos multifuncional | Secretaria de Educação | 2.768,04         | 100 horas Mensais | superior | Curso superior de Licenciatura plena (graduação), pós-graduação e/ou certificado de curso de especialização, de aperfeiçoamento, de extensão ou de treinamento/Atualização na área da educação especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação | 02       | -   | -     | 01 |
| Profissional de apoio escolar                               | Secretaria de Educação | 1.412,00         | 40 horas Semanais | Médio    | Ensino Médio Completo e curso na área de educação inclusiva com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) Horas.  | 38       | 3   | 10    | 20 |
| Professor educação infantil/creche                          | Secretaria de Educação | 2.290,29         | 100 horas Mensais | superior | Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial, ou outro curso com habilitação legal para exercício da docência na Educação Infantil/Creche.   | 02       | -   | 1     | 02 |
| Professor de Educação básica - 1º ao 5º ano                 | Secretaria de Educação | 2.290,29         | 100 horas Mensais | superior | Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial, ou outro curso com habilitação legal para exercício da docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais.  | 03       | -   | 1     | 02 |
| Psicólogo   | Secretaria de Educação | 1.600,00         | 20 horas Semanais | superior | Curso Superior em Psicologia e respectivo registro Profissional   | 02       | -   | -     | 01 |
| Professor de Educação Básica - Inglês                       | Secretaria de Educação | 2.768,04         | 100 horas Mensais | Superior | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação  | 02       | -   | 1     | 01 |



|   |                        |          |                   |          | vigente.  |    |   |    |    |
|---|------------------------|----------|-------------------|----------|---|----|---|----|----|
| Professor de Educação básica – Português        | Secretaria de Educação | 2.768,04 | 100 horas Mensais | Superior | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente. | 05 | - | 1  | 03 |
| Professor Educação Básica - História            | Secretaria de Educação | 2.768,04 | 100 horas Mensais | Superior | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente. | 03 | - | 1  | 02 |
| Assistente de Sala de Educação Infantil/ Creche | Secretaria de Educação | 1.412,00 | 40 horas Semanais | Médio    | Ensino Médio completo.  | 7  | 1 | 2  | 05 |
|   |                        |          |                   |          |   | 73 | 4 | 19 |    |

| SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO |                                 |                  |                   |          |   | Nº vagas |     |       |    |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|----------|---|----------|-----|-------|----|
| Cargo                           | Lotação                         | Salário Base R\$ | Carga Horária     | Nível    | Qualificação exigida para Ingresso                                    | LC       | Pcd | Negro | CR |
| Engenheiro civil                | Secretaria de Obras e Urbanismo | 4.810,00         | 40 horas Semanais | superior | Curso superior em engenharia civil e respectivo registro Profissional | 01       | -   | -     | 01 |
| Fiscal de Obras                 | Secretaria de Obras e Urbanismo | 1.412,00         | 40 horas Semanais | Médio    | Conclusão do Ensino Médio   | 01       | -   | -     | 01 |
|                                 |                                 |                  |                   |          |   | 02       |     |       |    |

| SECRETARIA DE SAÚDE                 |                     |                  |                               |          |  | Nº vagas |     |       |    |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------------------|----------|--|----------|-----|-------|----|
| Cargo                               | Lotação             | Salário Base R\$ | Carga Horária                 | Nível    | Qualificação exigida para Ingresso   | LC       | Pcd | Negro | CR |
| Farmacêutico                        | Secretaria de Saúde | 3.547,06         | 40 horas Semanais             | superior | Curso superior em Farmácia e respectivo registro Profissional  | 01       | -   | -     | 01 |
| Médico perito                       | Secretaria de Saúde | 3.100,00         | 10 horas Semanais             | superior | Superior completo em medicina, com respectivo conselho de classe Profissional                              | 01       | -   | -     | 01 |
| Técnico de Enfermagem de Ambulância | Secretaria de Saúde | 1.611,45         | Regime de Plantão - 24h / 72h | Técnico  | Conclusão do Ensino Médio com certificado do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente | 03       | -   | 1     | 02 |
| Atendente de Consultório Dentário   | Secretaria de Saúde | 1.611,45         | 40 horas Semanais             | Médio    | Conclusão do Ensino Médio e respectivo Registro profissional   | 02       | -   | 1     | 02 |
| Odontólogo                          | Secretaria de Saúde | 5.243,06         | 40 horas Semanais             | Superior | Formação de Nível Superior em Odontologia e Respeito registro  | 02       | -   | 1     | 01 |



**ANEXO I (QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS - 2024)**

|  |  |  |  |  |              |    |  |   |  |
|--|--|--|--|--|--------------|----|--|---|--|
|  |  |  |  |  | Profissional |    |  |   |  |
|  |  |  |  |  |              | 09 |  | 3 |  |

| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO</b> |   |                         |                      |              |  | <b>Nº vagas</b> |            |              |           |
|--|---|-------------------------|----------------------|--------------|--|-----------------|------------|--------------|-----------|
| <b>Cargo</b>   | <b>Lotação</b>                                    | <b>Salário Base R\$</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Nível</b> | <b>Qualificação exigida para Ingresso</b>  | <b>LC</b>       | <b>Pcd</b> | <b>Negro</b> | <b>CR</b> |
| Técnico em Agronegócio                                   | Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico | 1.583,05                | 40 horas Semanais    | Técnico      | Curso Técnico em agronegócio, respectivo registro profissional e habilitação na Categoria A/B. | 01              | -          | -            | 01        |

| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO</b> |  |                         |                      |              |   | <b>Nº vagas</b> |            |              |           |
|---|--|-------------------------|----------------------|--------------|---|-----------------|------------|--------------|-----------|
| <b>Cargo</b>  | <b>Lotação</b>   | <b>Salário Base R\$</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Nível</b> | <b>Qualificação exigida para Ingresso</b>                           | <b>LC</b>       | <b>Pcd</b> | <b>Negro</b> | <b>CR</b> |
| Assistente Social   | Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho | 2.318,00                | 20 horas Semanais    | Superior     | Curso Superior em Serviço Social e respectivo registro profissional | 02              | -          | -            | 01        |

LC: LIVRE CONCORRÊNCIA  
Pcd: PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Negro: PESSOAS NEGRAS  
CR: CADASTRO DE RESERVA



**ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO</b> |                   |  |
|--|-------------------|--|
| <b>DATA/PERÍODO</b>  | <b>MODALIDADE</b> | <b>EVENTOS</b>   |
| 08 de março de 2024  | <i>ON-LINE</i>    | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA (DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CONCURSO)<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 18 a 20 março de 2024  | <i>ON-LINE</i>    | PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS CANDIDATOS DE TODAS AS CATEGORIAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> |
| 01 de abril de 2024  | <i>ON-LINE</i>    | DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA - <u>DEFERIDOS</u> E <u>INDEFERIDOS</u><br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                             |
| 02 e 03 de abril de 2024                                       | <i>ON-LINE</i>    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <i>ON-LINE</i> CONTRA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO <u>INDEFERIDOS</u><br>Site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>          |
| 08 de abril de 2024  | <i>ON-LINE</i>    | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ISENÇÕES <u>INDEFERIDAS</u><br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                 |

| <b>DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO</b>  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| <b>DATA/PERÍODO</b>  | <b>MODALIDADE</b> | <b>EVENTOS</b>   |
| 09 de abril a 06 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | <u>INSCRIÇÃO ON LINE</u> DO CONCURSO<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 06 de maio de 2024   | ON-LINE           | ÚLTIMO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                       |
| 06 de maio de 2024   | ON LINE           | <u>DATA LIMITE</u> PARA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADATRAIS DO CANDIDATO   |
| 07 de maio de 2024   | ON-LINE           | <u>DATA LIMITE</u> PARA PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO GERADO  |
| 13 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | RESULTADO PRELIMINAR DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                |
| 14 e 15 de maio de 2024  | <i>ON-LINE</i>    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO <i>ON LINE</i> CONTRA O <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u><br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> |
| 17 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO <u>INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</u><br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                         |
| 17 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | RESULTADO FINAL DAS <u>INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS</u> DO CONCURSO<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                     |
| 20 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | DIVULGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DO CONCURSO<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 24 de maio de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DAS PROVAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                         |
| <b>DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS, TÍTULOS E DO RESULTADO DO CONCURSO</b> |                   |  |
| <b>Data/Período</b>  | <b>Modalidade</b> | <b>Eventos</b>   |
| 25 a 30 de junho de 2024   | <i>ON-LINE</i>    | IMPRESSÃO DO <u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO ON LINE</u> PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                |



**ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO</b> |            |  |
|---|------------|--|
| 30 de junho de 2024                         | PRESENCIAL | <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO</b><br><b>LOCAIS de aplicação de provas a serem divulgados no cartão de identificação.</b><br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                      |
| 30 de junho de 2024                         | ON-LINE    | DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 01 e 02 de junho de 2024                    | ON-LINE    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 10 de julho de 2024                         | ON-LINE    | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS QUESTÕES E PROVAS OBJETIVAS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 12 de julho de 2024                         | ON-LINE    | PREVISÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO)<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                    |
| 15 e 16 de julho de 2024                    | ON-LINE    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO)<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>                                  |
| 26 de julho de 2024                         | ON-LINE    | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO RESULTADO PROVA OBJETIVA (RESULTADO FINAL PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTÃO OBRIGADOS A 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO)<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a> |
| 29 de julho de 2024                         | ON-LINE    | PREVISÃO DO DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS HABILITADO PARA A 2ª ETAPA (PROVA DIDÁTICA)<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 01 a 11 de agosto de 2024                   | PRESENCIAL | PREVISÃO DO PERÍODO DAS PROVAS DIDÁTICAS PARA MAGISTÉRIO<br>Através do site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 07 a 09 de agosto de 2024                   | ON-LINE    | PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS E ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA<br>Através do site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 14 de agosto de 2024                        | ON-LINE    | PREVISÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS PARA MAGISTÉRIO<br>Através do site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 21 de agosto de 2024                        | ON-LINE    | PREVISÃO DO RESULTADO DE TÍTULOS<br>Através do site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 22 e 23 de agosto de 2024                   | ON-LINE    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RESULTADO DE TÍTULOS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 29 de agosto de 2024                        | ON-LINE    | RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO DE TÍTULOS<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>   |
| 30 de agosto de 2024                        | ON-LINE    | PREVISÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO<br>Através do site <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 02 e 03 de setembro de 2024                 | ON-LINE    | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA 2ª E 3ª FASES DO CONCURSO<br>Através do site: <a href="http://cev.urca.br">cev.urca.br</a>  |
| 05 de setembro de 2024                      | ON-LINE    | PARECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PARA OS CANDIDATOS QUE PARTICIPARAM DA 2ª E 3ª FASES DO  |



**ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO</b> |         |   |
|---|---------|---|
|   |         | CONCURSO)<br>Através do site: <b>cev.urca.br</b>          |
| 06 de setembro de 2024                      | ON-LINE | RESULTADO FINAL DO CONCURSO<br>Site: <b>cev.urca.br</b> – |



### ANEXO III

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (CONCURSO PÚBLICO 2024)

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  |   |   |
|---|---|---|
| Cargo   | Qualificação  | Atribuições do Cargo  |
| Assistente social<br>(Secretaria de Educação)   | Curso superior em serviço social e respectivo registro Profissional | Contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os impactos dos problemas sociais que interferem no processo de escolarização; Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos(as) estudantes; Realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos(as) estudantes no ambiente escolar; Participar das reuniões promovidas pela escola sempre que necessário; Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a participação dos(as) estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil. Garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino de aprendizagem e na formação do cidadão. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; promover ações de acessibilidade   |
| Assistente social<br>(Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho) | Curso superior em serviço social e respectivo registro Profissional | Prestar assistência social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, com relação a planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas |





|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.  |
| Professor de Educação Básica - Matemática                   | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente.   | Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar e promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.   |
| Professor Educação básica / sala de recursos multifuncional | Curso superior de Licenciatura plena (graduação), pós-graduação e/ou certificado de curso de especialização, de aperfeiçoamento, de extensão ou de treinamento/Atualização na área da educação especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação | Elaborar, executar e avaliar o Plano do AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma de atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com os professores, educadores de apoio, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a |



|   |   |  |
|---|---|--|
|   |   | sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade de ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.   |
| Profissional de apoio escolar               | Ensino Médio Completo e curso na área de educação inclusiva com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) Horas.  | Acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado; Contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante; Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino, tais como, Sala de recursos multifuncionais, Sala de Leitura, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática, evitando assim espaços sem objetivos definidos.  |
| Professor educação infantil/creche          | Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial, ou outro curso com habilitação legal para exercício da docência na Educação Infantil/Creche. | Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; cooperar e coparticipar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches e nas escolas; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis; zelar pela segurança das crianças; Executar outras atribuições afins. |
| Professor de Educação básica - 1º ao 5º ano | Licenciatura Plena Em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em regime especial, ou outro curso com habilitação legal para exercício da docência                              | Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-   |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  | na Educação Infantil e no Ensino Fundamental Anos Iniciais.   | econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar e promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.   |
| Psicólogo                                | Curso Superior em Psicologia e respectivo registro Profissional   | Avaliar a demanda da criança ou adolescente atendidos e encaminha-los, quando se fizer necessário, a outros profissionais e serviços; Avaliar as necessidades da criança ou adolescente e acompanhá-los em caso de exigência de intervenção pedagógica; Facilitar o processo de aprendizagem da criança ou adolescente, identificando e trabalhando aspectos psicológicos que interferem em sua interação social e em seu bem estar global; Prestar orientação e suporte psicoeducacional à família do estudante, para que haja uma continuidade do trabalho realizado pelos especialistas no ambiente familiar; Orientar professores e profissionais da educação para que trabalhem cooperação, respeito e entendimento das particularidades da criança ou adolescente atendido; Fornecer informações e orientações pertinentes aos professores sobre os aspectos psicológicos das crianças e adolescentes atendidos nas escolas locais; Realizar devolutivas aos pais e professores sobre a evolução dos alunos atendidos; Realizar palestras e dinâmicas para a comunidade escolar que envolvam temas transversais a fim de sensibilizar sobre a importância do processo de inclusão; Desenvolver atividades informativas e grupais para as famílias atendidas, quais sejam: palestras, roda de conversas, dinâmicas de grupo e reuniões com responsáveis. Outras atribuições em consonância com o cargo público. |
| Professor de Educação Básica - Inglês    | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente. | Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar e promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.   |
| Professor de Educação básica – Português | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente. | Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar e promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando  |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   | métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.   |
| Professor<br>Educação Básica -<br>História     | Curso superior de Licenciatura plena específica para a disciplina ou formação superior em áreas afins, com a devida complementação/habilitação, nos termos da Legislação vigente. | Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar e promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade. |
| Assistente de Sala de Educação Infantil/Creche | Ensino Médio completo.  | Participar de atividades institucionais administrativas, inclusive treinamentos e outras atividades correlatas; desenvolver, junto às crianças, atividades relacionadas ao cuidar/educar, com orientação de profissional pedagógico ou de gestão da instituição; auxiliar e realizar procedimentos de atendimento às crianças relativos ao bem-estar, tais como: banho, troca de roupa, fraldas, uso do banheiro, escovação, oferecimento de refeições e outras tarefas similares; acompanhar os professores nos encaminhamentos das atividades e da rotina de trabalho na instituição escolar; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo atividades correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.  |

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

| Cargo            | Qualificação  | Atribuições do Cargo  |
|------------------|---|---|
| Engenheiro civil | Curso superior em engenharia civil e respectivo registro Profissional | Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança. Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as |



|                 |                           |   |
|-----------------|---------------------------|---|
|                 |                           | alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Executar outras tarefas determinadas pelo seu superior imediato; executar outras atribuições correlatas à formação exigida para o cargo público.  |
| Fiscal de Obras | Conclusão do Ensino Médio | Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais ; executar demais tarefas afins. |

| SECRETARIA DE SAÚDE |   |   |
|---------------------|---|---|
| Cargo               | Qualificação  | Atribuições do Cargo  |
| Farmacêutico        | Curso superior em Farmácia e respectivo registro Profissional                 | Gerenciar tecnicamente o Ciclo da Assistência Farmacêutica, desde a seleção, padronização, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; acompanhar e analisar as formas de financiamento da Assistência Farmacêutica, bem como políticas de Assistência Farmacêutica no SUS; efetuar controle das contrapartidas da União e Estado, referente ao componente da Assistência Farmacêutica Básica; elaborar formulário terapêutico, validar protocolos de tratamento, fomentar investigações sobre utilização de medicamentos e utilizar seus resultados como subsídio para o desenvolvimento de outras funções. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde e propor políticas de dispensação na instituição. Participar de atividades e projetos intersetoriais; fixar critérios para a obtenção de medicamentos / materiais que não tenham sido selecionados / padronizados para uso regular, estabelecendo seu fluxo; assessorar atividades relacionadas com promoção do uso racional de medicamentos na instituição; participar da elaboração de Planos Municipais, como o de Assistência Farmacêutica e Gerenciamento de Resíduos de saúde; supervisionar a especificação e qualidade dos materiais médico-hospitalares e medicamento; controlar medicamentos vencidos na rede com elaboração; realizar a programação de compras de materiais médico-hospitalares e medicamentos; elaborar balanço mensal, trimestral e anual de psicotrópicos distribuídos; conhecer a Legislação Sanitária vigente, normas operacionais relacionadas ao exercício da atividade farmacêutica e política de Assistência Farmacêutica no SUS; exercer outras atividades próprias de Assistência farmacêutica. |
| Médico perito       | Superior completo em medicina, com respectivo conselho de classe Profissional | Avaliar a capacidade de trabalho do servidor público municipal, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso; comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-  |



|                                     |  |   |
|-------------------------------------|--|---|
|                                     |  | médico (CRM, nome e matrícula); orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessário.   |
| Técnico de Enfermagem de Ambulância | Conclusão do Ensino Médio com certificado do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente | Desempenhar função como Técnico de enfermagem em ambulância, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do Município ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição; auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e do médico regulador; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e materiais diversos em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Atuar, ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo seu mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. |
| Atendente de Consultório Dentário   | Conclusão do Ensino Médio e respectivo Registro profissional   | Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados, além de executar, sob supervisão do cirurgião-dentista, procedimentos educativos e preventivos aos usuários, como a evidenciação de placa bacteriana e orientações de escovação. Também preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, instrumentalizar o cirurgião-dentista durante procedimentos clínicos e agendar pacientes, orientando-os sobre o retorno e a preservação do tratamento. Além disso, trabalhar diretamente com o dentista, auxiliando-o no atendimento aos pacientes, fornecendo equipamentos, manipulando materiais de consumo e mantendo limpo o campo operatório. Promover sessões de escovação supervisionada, aplicação de flúor e participação em eventos ligados à Secretaria, desenvolvendo atividades afins em colaboração com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.  |
| Odontólogo                          | Formação de Nível Superior em Odontologia e Respectivo registro Profissional                               | Cargo de nível superior, correspondendo ao conjunto de atribuições e responsabilidades, com base em competências, habilidades e valores éticos específicos, que habilitem o profissional a desenvolver atividades de saúde bucal no âmbito do Programa Saúde da Família. Realizar diagnósticos epidemiológicos, planejar a saúde bucal e executar procedimentos clínicos da Atenção Básica, incluindo cirurgias ambulatoriais e atendimento de urgências. Além disso, atuar na promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, tanto individual como coletiva. Encaminhar e orientar usuários para outros níveis de assistência quando necessário, mantendo-se responsável pelo acompanhamento do usuário e pelo seguimento do tratamento. Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação  |



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | de metas de interesse do Programa Saúde da Família. Coordenar e participar de ações coletivas, promover a saúde bucal e prevenção de doenças. Capacitar a equipe de saúde da família em ações educativas e preventivas, supervisionando o ACD e/ou TSB. Emitir laudos, pareceres e atestados, atuando em conformidade com as normas de segurança e as exigências da função, contribuindo para a promoção e recuperação da saúde bucal e geral da comunidade. |
|--|--|--|

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ECONÔMICO**

| <b>Cargo</b>           | <b>Qualificação</b>   | <b>Atribuições do Cargo</b>  |
|------------------------|---|--|
| Técnico em Agronegócio | Curso Técnico, respectivo registro profissional e habilitação na Categoria A/B. | Prestar Assistência Técnica agropecuária, gerencial, econômica e social aos agricultores familiares e produtores rurais, orientando-os em administração rural, técnicas de produção, metodologia adequada, para possibilitar melhor organização dos fatores de produção rural; colaborar na elaboração, acompanhamento, avaliação e orientação na execução de projetos agropecuários junto aos agricultores familiares e produtores rurais; elaborar relatórios e outros documentos, referentes a sua área de competência; ministrar treinamentos, para agricultores familiares e produtores rurais, na sua área de competência; manter relacionamento, com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outras instituições afins, colaborando na elaboração e execução de planos de ação conjunta, laudos diversos, correspondências, declarações e outros, intermediando ações, entre estas unidades e o público rural e a sociedade civil; colaborar com a programação e execução de ações, em sanidade animal, vegetal, pesqueira e agroindustrial, diagnosticando e recomendando tratamentos preventivos e curativos, cooperando em eventos educativos, para garantir a qualidade dos produtos agropecuários e a saúde do público beneficiário; colaborar na elaboração de normas técnicas, sistemas de produção, manuais, captação de tecnologia adaptada a realidade local, contribuindo, com informações, para o aperfeiçoamento do serviço de extensão rural; orientar os agricultores familiares e produtores rurais, na realização de técnicas de aplicação de defensivos agrícolas (químico e/ou orgânico); desenvolver ações em extensão rural, instalando, acompanhando e avaliando campos demonstrativos, orientando, coordenando e realizando cursos, palestras, reuniões, concursos, exposições agropecuárias e outras metodologias, de acordo com interesse dos agricultores familiares e produtores das comunidades, para a difusão de conhecimentos; promover ações, concernentes ao desenvolvimento rural sustentável, dando ênfase a preservação e a recuperação do meio ambiente; assessorar as comunidades rurais, em atividades de organização rural, incentivando as diversas formas de associativismo, cooperativismo para fortalecer o desenvolvimento coletivo; manter acervo de informações acerca do público rural de sua área de atuação, atualizando cadastros existentes; realizar triagem dos incidentes de segurança, com respectivas categorização, priorização e direcionamento correto ao tratamento; realizar outras atribuições compatíveis com o cargo público. |

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

| <b>Cargo</b>      | <b>Qualificação</b>   | <b>Atribuições do Cargo</b>  |
|-------------------|---|--|
| Assistente Social | Curso Superior em Serviço Social e respectivo registro profissional | Contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os impactos dos problemas sociais que interferem no processo de escolarização; Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos(as) estudantes; Realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos(as) estudantes no ambiente escolar; Participar das reuniões |



|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>promovidas pela escola sempre que necessário; Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a participação dos(as) estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil. Garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino de aprendizagem e na formação do cidadão. Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; promover ações de acessibilidade</p> |
|--|--|---|





## **NÍVEL MÉDIO**

### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:(NÍVEL MÉDIO)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase

#### **CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)**

Estado e Sociedade: elementos do Estado, a organização dos três Poderes e finalidades constitucionais, o papel do Estado na sociedade, direitos e deveres do Cidadão, formação social do Estado brasileiro. **II.** Aspectos geográficos, econômicos e sociais do Estado brasileiro. **III.** Urbanização, pobreza e desigualdade social no Brasil. **IV.** Desenvolvimento científico e tecnológico no século XXI e seus impactos na educação e mercado de trabalho na contemporaneidade. **V.** Meios de comunicação no Brasil e cobertura de temas atuais. **VI.** Esporte, Cultura e Lazer. **VII.** Economia do Nordeste e Ceará. **VIII.** Região Metropolitana do Cariri e Geopark Araripe. **IX.** Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do Município de Várzea Alegre. **X.** Ética no Serviço Público.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: (NÍVEL MÉDIO)**

##### **CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90 (atualizada). 2- Lei 13.146/2015 – Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência). 3- Noções básicas sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96(atualizada). 4 - Noções básicas sobre relações humanas. 5 - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras.6 - Noções de primeiros socorros. 7 - Atividades recreativas: jogos e brincadeiras, dentre outras.

##### **CARGO: ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

1 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº9.934/96 e suas alterações. 2 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069/90. 4 - Resolução CNE/CEB nº4 de 13 de julho de 2010. 5 - Diretrizes Curriculares para a Educação Básica. 6 - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7 - Base Nacional Comum Curricular. 8 - Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças. 9 - O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina e atividades rotineiras. 10 - Indicadores de qualidade para a Educação Infantil. 11 -Linguagens e brincadeiras na Educação Infantil. 12 - Acolhimento e inserção. 13 - Relação família e creche/pré-escola.14 - Noções sobre Educação Infantil. 15 - Jogos e atividades lúdicas para crianças. 16 - O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil.

##### **CARGO: FISCAL DE OBRAS**

1. Ética profissional; 2. Lei 8.666/93 e suas alterações; 3. Princípios básicos de construção; 4. Fundações rasas e profundas; 5. Pavimentação Urbana; 6. Análise e interpretação de documentação técnica e projetos; 7. Orçamento de obras; 8. Concreto simples e armado; 9. Materiais de construção; 10. Instalações elétricas prediais; 11. Instalações hidráulicas prediais; 12. Instalações de esgotos sanitários; 13. Instalações de águas pluviais; 14. Redes de abastecimento de água; 15. Redes de esgoto; 16. Redes de águas pluviais; 17. Fiscalização e acompanhamento de obras; 18. Especificações técnicas; 19. Critérios de medição; 20. Projeto básico e executivo; 21. Diário de obras; 22. Memorial descritivo; 23. Resíduos sólidos da construção civil; 24. Normas regulamentadoras sobre segurança no trabalho; 25. Legislação e normas acerca da acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 26. Licença para edificar (conceito,



procedimentos, alteração do projeto); 27. Habite-se; 28. Licença para reforma e reconstrução; 29. Licença para demolições.

### **CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE AMBULÂNCIA**

Acolhimento e humanização na atenção à saúde; Administração de medicamentos; Atenção a pessoas portadoras de Condições crônicas de saúde; Ética e bioética; Legislação em Enfermagem; Cuidados paliativos e domiciliares; Feridas e curativos; Primeiros socorros/Suporte básico de vida; Políticas de saúde/Sistema Único de Saúde; Sala de vacina e procedimentos em imunização; Procedimentos técnicos de enfermagem; O papel do técnico de enfermagem para a segurança do paciente; Saúde da mulher; Saúde do idoso; Saúde da criança; Saúde do trabalhador; Saúde do homem; Saúde mental.

### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Ética profissional, normatização da profissão de ASB, legislação, programas de educação para a saúde, conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia dental. Radiologia, equipamento de radiológico odontológico, processamento de radiografias e radioproteção. Microbiologia, doenças infectocontagiosas, infecções bacterianas, fúngicas e virais, proteção por vacinas. Biossegurança e medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Preparação do ambiente, cuidados com o instrumental. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Materiais e instrumentais odontológicos, para exames clínicos e especialidades. Manipulação de materiais e instrumentação. Especialidades odontológicas, conhecimento e triagem para orientação do paciente. Primeiros Socorros e emergências médicas no consultório odontológico. Cariologia e periodontia, conceitos, epidemiologia, patogênese e prevenção

### **CARGO: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

Noções de comunidades, ecossistemas e ciclos biogeoquímicos. Poluição e tipos de poluição gerados pelo agronegócio. Mudanças ambientais globais e seus efeitos na agricultura. Administração rural: fontes de recursos para o agronegócio; Gestão da empresa no agronegócio; Empreendedorismo rural, cooperativismo e associativismo; Comercialização e resultados para a organização. Noções de pesquisa de marketing: Segmentação; Desenvolvimento de produtos; Marca e embalagem; Marketing de agroprodutos para o exterior. Considerações técnicas e econômicas sobre alternativas de automação dos processos de produção de cultivos no semiárido; Principais sistemas de cultivo: plantio convencional, plantio direto, hidroponia e produção integrada; Principais cadeias produtivas vegetais: milho, feijão, algodão, mandioca e hortifrutis; Tipificação de frutas e hortaliças; Técnicas de propagação de plantas; Viveiricultura; Rotação de culturas. Definições de pragas, doenças e plantas daninhas (exemplares de maior importância regional e métodos de controle). Composição botânica da dieta de ruminantes na Caatinga; Manejo reprodutivo e sanidade de aves e suínos: seleção de matrizes e reprodutores e medidas sanitárias gerais. Produção orgânica de alimentos: métodos de fabricação de produtos cárneos, lácteos e vegetais; Métodos de conservação de produtos cárneos: cura, salga, secagem, “*in natura*” e aditivos; Microbiologia e propriedades físico-químicas da carne e leite. Conceitos fundamentais de Topografia (sistemas de coordenadas, unidades de medidas, plano topográfico local, efeito de curvatura da terra, escalas); Altimetria; Métodos de representação do relevo. Conceitos de contabilidade e de finanças no agronegócio: análise gerencial da empresa; Confecção de fluxo de caixa; Teoria de Crédito. Logística: armazenamento e estoque de produtos duráveis e perecíveis; Redução de custos por meio da adequação de estoques. Eletrificação rural e energias alternativas: equipamentos utilizados no setor agrícola; Planejamento do sistema de distribuição: rede secundária, ligação à terra, linhas aéreas e subterrâneas; Produção de eletricidade a partir de biomassa; Energia eólica: fundamentos e avaliação do potencial de produção. Técnicas e práticas analíticas na produção de biodiesel. Conceitos básicos em planejamento e gestão ambiental nas cadeias produtivas animais e vegetais. Planejamento e Gestão de recursos hídricos. Planejamento e Gestão de resíduos sólidos. Noções de técnicas de recuperação de áreas degradadas. Conceitos básicos de Licenciamento



**ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**

Ambiental; Auditoria e certificação ambiental; Norma ISO 14.001. Legislação de registro público e cadastramento de Imóveis Rurais (CCIR); Matrículas e Georreferenciamento de imóveis rurais; Disposições Constitucionais sobre o Meio Ambiente. Política Nacional de Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

**NÍVEL SUPERIOR**

**CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS:(NÍVEL SUPERIOR)**

**LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação e emprego das classes de palavras. Significação de palavras. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase.

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)**

**I.** Estado e Sociedade: elementos do Estado, a organização dos três Poderes e finalidades constitucionais, o papel do Estado na sociedade, direitos e deveres do Cidadão, formação social do Estado brasileiro. **II.** Aspectos geográficos, econômicos e sociais do Estado brasileiro. **III.** Urbanização, pobreza e desigualdade social no Brasil. **IV.** Desenvolvimento científico e tecnológico no século XXI e seus impactos na educação e mercado de trabalho na contemporaneidade. **V.** Meios de comunicação no Brasil e cobertura de temas atuais. **VI.** Esporte, Cultura e Lazer. **VII.** Economia do Nordeste e Ceará. **VIII.** Região Metropolitana do Cariri e Geopark Araripe. **IX.** Aspectos históricos, geográficos, econômicos e sociais do Município de Várzea Alegre. **X.** Ética no Serviço Público.

**DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)**

1. Pensamento Pedagógico Nacional; 1.1 Teorias da Educação; 1.2 Tendências Pedagógicas; 2. Gestão Democrática e Participativa; 2.1. Projeto Político Pedagógico; 2.2. Regimento Escolar; 3. A didática e o processo de ensino e aprendizagem; 3.1 Organização do processo didático: planejamento (tipos e etapas), metodologias, avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem); 3.2 A didática como fundamento epistemológico do fazer docente; 4. Teoria Curricular; 5. Educação inclusiva; 6. Educação de Jovens e Adultos; 7. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 8. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96; 9. Os Parâmetros Curriculares Nacionais; 10. As Diretrizes Curriculares Nacionais; 11. Base Nacional Comum Curricular; 12. Plano Nacional de Educação – PNE; 13. Plano Estadual de Educação – PEE; 14. Plano Municipal de Educação – PME. 15. Temas contemporâneos em Educação; 16. Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização; 17. A Educação Escolar na Pandemia e no Pós Pandemia.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO (NÍVEL SUPERIOR)**

**CARGO - ASSISTENTE SOCIAL**

**1.** Pressupostos e Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social; **2.** Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; **3.** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); **SUS: Lei Orgânica da Saúde (LOS)**, Lei nº 8.080 de 1990 e Lei nº 8.142 de 1990. **4.** Lei Orgânica da Assistência Social (**LOAS** – Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 12.435/2011); **5.** Políticas Públicas e Sociais pós-Constituição Federal de 1988 e no contexto neoliberal. **6.** Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; **7.** Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado; **8.** Serviço Social no campo sociojurídico: laudos periciais, adoção, violência contra crianças, ato infracional de adolescentes; **9.** A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação. **10.** Instrumentalidade: atendimento individual, trabalho em grupos, comunidades, movimentos emergenciais.



## **CARGO - PSICÓLOGO**

História da Psicologia: principais correntes, influências, contribuições e teóricos. Saúde Mental: concepção de saúde e doença; conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Reforma Psiquiátrica. Teorias da Personalidade: principais correntes teóricas e técnicas. Teóricas e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades; Psicopatologia. Psicologia do Desenvolvimento: todas as fases do desenvolvimento. As famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia organizacional: Teorias psicológicas aplicadas à organização, O indivíduo nas organizações, Motivação, Liderança. Psicologia Social: Teorias e técnicas grupais, Funcionamento e fases do grupo, Papéis, Comunicação, Conflito. Psicologia, Políticas Públicas e Direitos Humanos: O papel do profissional de Psicologia inserido nas Políticas Públicas. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e do Conselho Federal de Psicologia.

## **CARGO - ENGENHEIRO CIVIL**

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços de tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise Estrutural Conceitos fundamentais; Estudos de vigas isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos; 1.3. Estruturas de Madeira e Aço;

2. Materiais de Construção: Aglomerantes, Agregados, Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Vidro, Materiais Cerâmicos, Plástico na Construção, Metal e Aço.

3. Concreto Armado: Propriedades e Ensaios; Dosagem; Dimensionamento de elementos estruturais; Controle Tecnológico.

4. Técnicas Construtivas: 4.1. Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; 4.2. Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; 4.3. Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; 4.4. Formas para concreto armado; 4.5. Revestimentos, Pintura, Forros, Cobertura das edificações; 4.6. Patologia das Construções.

5. Saneamento: 5.1. Sistema de Abastecimento de Água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 5.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 5.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 5.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado.

6. Instalações Hidrossanitárias e Combate a Incêndio: 6.1. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; 6.2. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; 6.3. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; 6.4. Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio.

7. Instalações Elétricas: 7.1. Conceitos Básicos de Eletricidade; 7.2. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão; 7.3. Dispositivos de Seccionamento, Proteção e Aterramento; 7.4. Luminotécnica;

8. Topografia: 8.1. Levantamento Planimétrico; 8.2. Levantamento Altimétrico; 8.3. Levantamento Planialtimétrico; 8.4 Georreferenciamento e Sensoriamento Remoto;

9. Geotecnia: 9.1. Mecânica dos solos; 9.2. Fundações; 9.3 Obras de contenção;

10. Barragens: 10.1. Barragens de Concreto; 10.2. Barragens de Terra; 10.3 Barragens de Enrocamento; 10.4. Barragens de Rejeitos;

11. Pavimentação e Estradas: 11.1. Projeto Geométrico; 11.2. Terraplenagem; 11.3. Drenagem; 11.4. Projeto de Pavimentação; 11.5. Sinalização vertical e horizontal;

12. Planejamento e Gestão de Obras: 12.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 12.2. Planejamento e Gerenciamento de obras; 12.3. Qualidade e produtividade na construção civil; 12.4. Sustentabilidade na



**ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**

construção; 12.5. Orçamento na Construção Civil, Cálculo do BDI, Curva ABC; 12.6. Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil;  
13. Licitação de Obras: 13.1. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; 13.2. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;  
14. Resoluções CONAMA e suas alterações: 14.1. Nº 001/86 (EIA/RIMA); 14.2. Nº 237/97 (Licenciamento Ambiental); 14.3. Nº 307/02 (Gestão de Resíduos da Construção Civil);  
15. Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;  
16. Legislação Trabalhista pertinente à construção civil;  
17. Legislação Profissional: 17.1. Resolução do CONFEA nº 218/1973; 17.2. Código de Ética CONFEA/CREA.

**CARGO – FARMACEUTICO**

Código de ética profissional Farmacêutica; Interações medicamentosas; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98).

Princípios gerais da atenção farmacêutica; Conceitos de atenção farmacêutica; Planejando a atenção farmacêutica; A atenção farmacêutica na prevenção de doenças; Reações adversas a medicamentos; Reações adversas a medicamentos dependentes do paciente; Critérios de classificação das RAM; Etiologia das RAM; Diagnóstico das RAM. Farmacologia: Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; Riscos e benefícios do uso de fármacos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; Fármacos bloqueadores neuromusculares; Fármacos que inibem a liberação de acetilcolina; Fármacos que afetam os receptores adrenérgicos; Fármacos que atuam sobre os neurônios adrenérgicos; Fármacos que afetam a síntese de noradrenalina; Fármacos que afetam a captação de noradrenalina, Que afetam o coração: Fármacos antianginosos; Coagulação e hemorragia; Agentes prócoagulantes; Anticoagulantes; Fármacos antiplaquetários; Fármacos fibrinolíticos e antifibrinolíticos; Fármacos utilizados nos distúrbios gastrintestinais: Fármacos que inibem a secreção de HCl; Fármacos anti-eméticos; Mediadores inflamatórios: Fármacos anti-inflamatórios; Principais AINES: anti-inflamatórios não-esteroidais e sua farmacologia local; Fármacos anti-histamínicos; Fármacos utilizados na gota; Fármacos anti-reumatóides; Fármacos Sistema nervoso: Anestésicos gerais: mecanismo de ação; O procedimento anestésico: breves explicações; Anestésicos inalatórios; Anestésicos intravenosos; Fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Classificação dos fármacos ansiolíticos e hipnóticos; Fármacos antidepressivos; Fármacos inibidores da monoamino-oxidase (IMAO); Fármacos estabilizadores do humor; Fármacos antiepilépticos; Fármacos utilizados no tratamento da epilepsia

**CARGO - MÉDICO PERITO**

1. Histórico da auditoria no Brasil; 2. Conceitos, objetivos e classificação; 3. Prontuário médico; 4. Ética em auditoria; 5. Código de Ética Médica; 6. Auditoria médica (Resolução CFM 1.614/01); 7. Funções do auditor; 8. Implicações éticas; 9. Ferramentas de Trabalho; 10. Acesso aos serviços e o papel da auditoria; 11. Acompanhamento do sistema ambulatorial; 12. Acompanhamento do sistema hospitalar; 13. Honorários médicos; 14. Auditoria operacional; 15. Auditoria de contas hospitalares; 16. Rotinas de materiais descartáveis em procedimentos hospitalares;



## **CARGO - ODONTÓLOGO**

Vigilância sanitária em odontologia: biossegurança nos serviços odontológicos, destinação dos resíduos, vigilância dos produtos, vigilância da fluoretação das águas. Princípio, Diretrizes e Normativas do SUS. Estratégia da saúde da família e redes de atenção em saúde. Políticas de saúde bucal no Brasil. Código de ética e legislação profissional odontológica. Leis orgânicas da saúde pública: Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e Decreto 7.508/2011; Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, exames complementares, manejo do paciente com comprometimento sistêmico; Patologia e diagnóstico oral: exame clínico, lesões fundamentais da mucosa bucal, alterações dos tecidos mineralizados dos dentes, patologia pulpares, periapicais e periodontais; processos infecciosos, cistos e tumores da cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Cirurgia oral menor: anatomia, radiologia, anestesiologia, indicações e contraindicações, cuidados pré e pós-operatório, técnicas cirúrgicas; urgências odontológicas, acidentes e complicações, primeiros socorros; Odontologia social e preventiva. Processo saúde-doença bucal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento. Método de prevenção e educação: prevenção de cárie dentária; prevenção de doença periodontal; Dentística: diagnóstico de cárie, técnicas operatórias e materiais restauradores, proteção do complexo dentino-pulpar, restauração atraumática; Odontopediatria: dentição decídua e mista, amamentação, alimentação, higiene bucal, controle e tratamento da cárie em crianças, manejo do paciente pediátrico: características, fisiologia e cronologia; Traumatismo em dentição decídua e permanente; Farmacologia aplicado à odontologia: prescrição, indicações e contraindicações; Oclusopatias: diagnóstico, prevenção e tratamento.

## **CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**

1. Raciocínio lógico: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial ou proposicional. Proposições simples e compostas. Tabelas verdade. Equivalências. Leis de De Morgan. Diagramas lógicos.
2. Teoria elementar dos conjuntos: Noções elementares da teoria dos conjuntos. Subconjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Domínio e contradomínio. Conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais e complexos.
3. Funções: Conceito de funções. Funções pares e ímpares. Funções periódicas. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Composição de funções. Inversão de Funções. Funções afim, quadrática, modular. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráfico de uma função.
4. Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Operações. Propriedades de matrizes e determinantes. Transposição e Inversão de uma matriz. Matrizes equivalentes. Matriz singular e não singular. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares via matrizes. Redução Gaussiana. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
5. Logaritmos e Função Exponencial: Definição. Propriedades. Mudança de base. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais.
6. Análise Combinatória e Probabilidade: Princípio fundamental da contagem. Permutações, Arranjos e Combinações. Binômio de Newton.
7. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição. Lei da multiplicação. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total.
8. Geometria Analítica: Ponto. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Elipse, parábolas e hipérbolas. Lugares geométricos e interpretações de equações de 2º grau. Intercessões entre figuras geométricas.
9. Polinômios: Definição. Grau de um polinômio. Operações e identidades polinomiais. Divisão por binômio de primeiro grau. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios e sua relação entre seus coeficientes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis.
10. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo- Relações de seno, cosseno e tangente no triângulo retângulo, operações com as relações trigonométricas no triângulo retângulo, relações



**ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)**

trigonométricas em um triângulo qualquer. Circunferência trigonométrica- relações trigonométricas na circunferência (seno, cosseno, tangente, cotangente e cossecante). Relações trigonométricas na circunferência- As relações fundamentais entre seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante.

**CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA / SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**

- 1 - Principais marcos normativos de Salas de Recursos Multifuncionais.
- 2 - Documentos orientadores, materiais acessíveis e equipamentos.
- 3 - Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.
- 4 - A multifuncionalidade das Salas de Recursos.
- 5 - Critérios para a Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais.
- 6 - A sala de recursos como prioridade na oferta de serviços especializados.
- 7 - O apoio pedagógico nas Salas de Recursos Multifuncionais.
- 8 – Desafios da Educação Inclusiva no Atendimento Educacional Especializado.
- 9 - O Atendimento Educacional Especializado AEE: os principais eixos do AEE, suas funções e o papel do professor: as necessidades dos alunos do AEE; O planejamento com embasamento no PPP da escola; materiais adaptados e acessíveis; as ferramentas necessárias, materiais de apoio.
- 10 - Os alunos público-alvo do AEE.

**CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

- 1 – Resolução n.05 de 17 de dezembro de 2009: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças.
- 2- Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil (BNCC).
- 3 Conceitos e concepções de criança e de infância.
- 4- As contribuições de Friedrich Fröebel, Maria Montessori, John Dewey e Loris Malaguzzi para a Educação Infantil.
- 5- O brincar, as brincadeiras, os brinquedos e as Rotinas na Educação Infantil.
- 6 - Organização do tempo, do espaço, dos materiais e das atividades.
- 7- Corpo e movimento na Educação Infantil.
- 8- Critérios de qualidade para atendimento em creche que respeitem os direitos fundamentais das crianças.
- 9 - O cotidiano na creche: espaço, tempo, rotina e atividades rotineiras.
- 10 - Acolhimento e inserção e Relação família e creche/pré-escola.

**CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º AO 5º ANO**

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/96;
2. Documentos norteadores para prática no Ensino Fundamental: Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Diretrizes Curriculares do Estado do Ceará (DCRC/ CEARÁ/2019); Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar;
3. Planejamento (tipos e etapas), Metodologias e Avaliação (em larga escala, institucional e da aprendizagem);
4. Teoria Curricular; Educação inclusiva;
5. Educação de Jovens e Adultos;
6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
7. Plano Nacional de Educação – PNE. Plano Estadual de Educação – PEE;
8. Temas contemporâneos em Educação;
9. Multiculturalidade, Interculturalidade, Transversalidade, Transdisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Contextualização.
10. Fundamentos do processo de alfabetização e letramento



### **CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS**

1. Process of word formation (derivation, inflection and compounding)
2. Syntactic structure of simple and complex sentences
3. Structure, function and meaning of verb tenses (present, past and future) and aspects (simple, continuous and perfect)
4. Modal and auxiliary verbs
5. Direct speech and reported speech
6. The teaching of phonemes and their allophones to the development of oral skills
7. Techniques of reading comprehension applied to different text genres
8. Teaching vocabulary to write different text genres
9. The teaching of English as a lingua franca in Brazilian public schools
10. Types of assessment of students' learning

### **CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS**

1. A pontuação na construção dos sentidos no texto;
2. As condições de produção do texto (interlocutores, finalidade, conteúdo, estratégias enunciativas) e os processos de construção da argumentação;
3. Convenções de escrita no texto: acentuação e ortografia;
4. Gêneros do discurso: conceito e características da redação escolar, do texto narrativo paradigmático e da canção popular;
5. Os processos de formação das palavras e a construção de sentidos no texto;
6. Processos coesivos na construção textual;
7. Sintaxe de concordância verbal e nominal;
8. Sintaxe de regência verbal e nominal;
9. Sintaxe do período composto e a construção dos sentidos no texto;
10. Variedades linguísticas.

### **CARGO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA**

- 1. O pensamento histórico, historiografia e ensino da história:** 1.1. Abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, diversidade étnico racial no ensino de História. 1.2. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de História.
- 2. A Organização social, política, econômica, cultural e religiosa:** 2.1 Egito, Mesopotâmia, Pérsia; 2.2 Grécia e Roma: sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 2.3 Incas, Maias e Astecas: organização e dinâmica.
- 3. Sociedade europeia do século V ao XV: sociedade, política, economia e cultura, sua dinâmica e transformações.** 3.1. A Cristianização da Europa.
- 4. África: reinos africanos dos séculos V ao XV.** 4.1 Civilizações Pré-coloniais Africanas: Zimbabwe, Congo, Mali. 4.2 África: processos de escravização e diáspora dos povos africanos.
- 5. Europa Moderna:** Renascimento, Reformas e Contrarreformas Religiosas; Estados Nacionais Modernos, expansão marítima e comercial e o colonialismo; o tráfico transoceânico; 5.1 A constituição do mundo capitalista: Revolução Industrial; Ciência, Filosofia e pensamento da modernidade;
- 6. O mundo contemporâneo:** da Primeira Guerra Mundial aos desafios geopolíticos da contemporaneidade.
- 7. Dinâmica e transformações sociais, políticas, econômicas e culturais no Brasil.** 7.1 Escravidão indígena e africana no Brasil colonial: processos de dominação e resistência; 7.2 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial.
- 8. Movimento independentista e formação do Estado no Brasil.** 8.1 Brasil Império: sociedade, política, economia e cultura no Primeiro e Segundo Império. 8.2 Revoluções e movimentações no Brasil: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilos; 8.3 Abolição e Movimento Republicano no Brasil.





ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

- 
- 9. O Brasil entre o final do século XIX e início do XXI:** dos primeiros movimentos republicanos à afirmação da República Brasileira; Urbanização, saneamento, saúde e doença; De Vargas a Castelo – a República Brasileira; Ditadura militar, redemocratização e incertezas do tempo presente;
- 10. História do Ceará e do Cariri: dos processos de ocupação e produção dos espaços à contemporaneidade.** 10.1 A produção historiográfica do Ceará e do Cariri dos séculos XIX e XX; 10.2 Ocupação do território e formação de núcleos urbanos no Ceará e Cariri; 10.3 O Ceará e o Cariri nos movimentos políticos da primeira metade do século XIX; 10.4 Negros no Ceará; 10.5 A questão religiosa de Juazeiro do Norte. A República e a Oligarquia Accioly. 10.6 Coronelismo e Cangaço; 10.7 O movimento operário no Ceará da primeira República; 10.8 A Sedição de Juazeiro; 10.9 A experiência sócio religiosa do Caldeirão; 10.10 Os governos dos coronéis na segunda metade do século XX; 10.11 A “geração Cambeba” e os discursos de modernização e reforma do Estado no final do século XX; 10.12 O Processo de metropolização de Fortaleza e do Cariri; 10.13 Os movimentos sociais, culturais, religiosos e étnicos contemporâneos no Cariri Cearense.



ANEXO V - FORMULARIO PARA TITULOS

| DADOS PESSOAIS/CARGO PRETENDIDO  |                            |                             |               |
|--|----------------------------|-----------------------------|---------------|
| Nome (completo, sem abreviaturas)  |                            |                             |               |
| Código/Cargo Pretendido  |                            |                             |               |
| Estado Civil   | Data de Nascimento         | Naturalidade                | Nacionalidade |
| Filiação   |                            |                             |               |
| CPF  | Identidade/Órgão expedidor | Passaporte (se estrangeiro) |               |
| Endereço (completo e atual)  |                            |                             |               |
| Telefone(s): ( ) _____   | Celular ( ) _____          | E-mail:                     |               |
| <b>Cursos de qualificação profissional com respectivas cargas horárias, valor unitário e pontuação máxima</b>  |                            |                             |               |
| A) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) – <b>Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 3,0 (três) pontos, limitado a 01 (um) curso:              |                            |                             |               |
| B) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – DOUTORADO, stricto senso (Título de Doutor) – <b>NÃO relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 1,5 (um virgula cinco) pontos, limitado a 01 (um) curso:           |                            |                             |               |
| C) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - <b>Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 2,0 (dois) pontos, limitado a 01 (um) curso:              |                            |                             |               |
| D) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO, stricto senso (Título de Mestre) - <b>NÃO relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 1,0 (um) ponto, limitado a 01 (um) curso:                          |                            |                             |               |
| E) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso(Título de Especialista) - <b>Estritamente relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 1,0 (um) ponto, limitado a 02(dois) curso:        |                            |                             |               |
| F) Certificado de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO, lato senso(Título de Especialista) - <b>NÃO relacionado com a área de atuação do cargo.</b> 0,5 (zero virgula cinco) pontos, limitado a 01 (um) curso: |                            |                             |               |

**OBS.: Não será computado como Título (graduação) o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público.**

VÁRZEA ALEGRE, (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**